
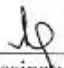




Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 12/06/12  
*[Handwritten signature]*

 Ano 2012 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> N.º <u>298</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>96</u> Em <u>12/06/12</u> às <u>19.00</u> hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>209</u> /2012

Autor: Vereador JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS-PSDB (Presidente)

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando que seja analisada a possibilidade de incluir na LDO e LOA, dotação orçamentária para implantar o PCCSS (Servidores da Saúde).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 12 de junho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**

*[Handwritten signature]*  
Vereador-PSDB  
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Atendendo ao pedido dos servidores da saúde, representados pela Sra. Gizela Bohrer, estamos encaminhando essa solicitação, para que o Poder Pública, faça um estudo, no sentido de reservar recursos orçamentários para, garantir a implantação do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Saúde.

Assim sendo, esperamos contar com a compreensão do ilustre Prefeito, no atendimento desse nosso pedido.

  
**JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**

Vereador PSDB  
Presidente da Câmara

"AMIGOS DO PEITO DO VALE DO ARAGUAIA"  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
COORD. GIZELA BOHRER

BARRA DO GARÇAS 11/06/2012.

DA LEI

LEI Nº 11.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Conversão da MPv nº 301, de 2006

Texto compilado

Dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fio cruz, do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do Inpi; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a criação do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998; a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar; a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM; e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar - GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; a alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS - FCINSS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão; e dá outras providências.

DOS FATOS

Os funcionários públicos da saúde do município de barra do garças não tem o PCCSS de acordo com a lei federal 1.355/2006 entre outras leis que valorizam o servidor da saúde.

DO PEDIDO

Que seja incluído na PPA, LDO, LOA a partir de 1º. De janeiro de 2013e outros orçamentos públicos necessários o orçamento dos servidores da saúde do município de barra do garças - MT.

SEM MAIS PARA O MOMENTO

ATENCIOSAMENTE,  
GIZELA BOHRER